



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

### **INDICAÇÃO N.º 312/2021**

**O vereador Paulo Xavier de Jesus, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**INDICA,** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das possibilidades legais, determine aos setores responsáveis que realize estudos afim de enviar a esta Augusta Casa de Leis Projeto de Lei de autoria do Executivo onde possa incorporar nos vencimentos dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas o valor do auxílio alimentação e ainda, que futuros servidores beneficiados com a aposentadoria possam inserir o valor do seu auxílio alimentação atual ao seus vencimentos, sem qualquer tipo de prejuízo ou dano no seu recebimento integral.

**JUSTIFICATIVA:** Diante da reunião realizada no dia 06/12/2021 juntamente com o Poder Executivo e servidores inativos e pensionistas, relatou se a necessidade de revogar a Lei que ora beneficiava essa classe de servidores com o auxílio alimentação diante de uma imposição do Ministério Público, diante disto, solicitamos que o Poder Executivo estude a possibilidade de conceder através de Lei municipal a incorporação destes valores nos vencimentos daqueles que sofrerão prejuízos diante desta decisão do MP, haja vista que estes servidores e familiares dos pensionistas muito contribuíram para o desenvolvimento desta municipalidade.

**Sala das Sessões José Luís Correia  
Rubinéia, 6 de dezembro de 2021.**

**Paulo Xavier de Jesus  
Vereador**